

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.346/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 31 DE MARÇO DE  
2021.**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e eU sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** -Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmados entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.

**Art. 2º** -O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º** -O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 31 de março de 2021.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Carvalho

**Código Identificador:**0B7A698D